



Comissão de Educação e Ciência

Informação

[Projeto de Resolução n.º 1010/XIII/2.ª \(André Silva - PAN\)](#)

Recomenda ao Governo que proceda à concretização de obras na Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, integrada no Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, em Odivelas.

1. O [Deputado André Silva \(PAN\)](#) tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1010/XIII/2.^a](#), Recomenda ao Governo que proceda à concretização de obras na Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, integrada no Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, em Odivelas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), que foi admitido e baixou à Comissão no dia 18 de julho de 2017.
2. Em datas anteriores próximas foram apresentados [Projetos de Resolução sobre matéria conexa](#) pelos Grupos Parlamentares do PCP, do CDS-PP e do BE, que foram aprovados e originaram a publicação de Resoluções da Assembleia da República.
3. Nesta sequência, o [Deputado André Silva \(PAN\)](#) prescindiu da discussão do Projeto de Resolução e solicitou o seu imediato agendamento para votação no Plenário, não tendo havido objeção dos restantes Grupos Parlamentares.
4. Nestes termos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 10 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)